DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5152/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6701/2020
PROTOCOLO	: 2042450
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
TIPO DE PROCESSO	: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo de julgamento de contratação pública celebrado pelo Município de Rio Brilhante, tendo como responsável o Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo. Procedido ao julgamento dos autos através da Decisão DSG - G.JD - 3151/2021, o responsável foi multado em 25 (vinte e cinco) UFERMS.

Conforme certidão de fl. 223 a multa imposta foi paga com os benefícios decorrentes da adesão ao REFIC – Lei nº 5.913/2022.

Remetidos os autos ao Ministério Público de Contas (peça 66), o órgão ministerial manifestou-se pela extinção e consequente arquivamento do feito, ante o pagamento da multa.

É o relatório.

Retornam os autos para decisão na forma do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, após o jurisdicionado ter quitado a multa referente à deliberação em questão em adesão ao Refic, instituído pela Lei Estadual Nº 5.913 de 01 de julho de 2022, conforme certidão de quitação de dívida ativa (fl. 223).

Ante o exposto acima, DECIDO:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem

como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 – Pela **EXTINÇÃO** e consequente arquivamento do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.